



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / CONGONHAS / MG – Nº 03/2017

Dispõe sobre substituição de membro da *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*.

Daniella Polomino Junqueira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - *CMDCA*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.602/16, e a Lei Federal nº. 13.019/14, considera:

**Artigo 1º** - Conforme Art. 2º, da Resolução 02/2017, publicada em 26/09/2017, configura a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por 3 membros do *CMDCA*, assim composta:


- I. Laila Cristina Ferreira, matrícula 20140878, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (*SEDAS*),
- II. Marcelo Armando Rodrigues, matrícula 2879, conselheiro, servidor da Procuradoria Jurídica (*PROJUR*)
- III. Olivia Filomena Moraes Lou, CPF/MF: 415.506.926-15, e da CI RG M-6.938.913 da SSP/MG, conselheira, representante da Organização Civil (*OSC*)

**Artigo 2º** - Substituir o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Art. 2º, II, da Resolução 02/2017, que passará a ser composta com a seguinte formação:

- I. Laila Cristina Ferreira, matrícula 20140878, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (*SEDAS*),
- II. Márcia D'el Carmo Rodrigues, matrícula 54.561, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Educação (*SME*)
- III. Olivia Filomena Moraes Lou, CPF/MF: 415.506.926-15, e da CI RG M-6.938.913 da SSP/MG, conselheira, representante da Organização Civil (*OSC*)

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 24 de Outubro de 2017

  
Daniella Polomino Junqueira  
Presidente do CMDCA

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Contatos: tel.: (31) 3731-3300 /// e-mail: [cmdcacongonhas@gmail.com](mailto:cmdcacongonhas@gmail.com)



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº PMC/054/2013**

Partes: Município de Congonhas X Maria Lúcia Teixeira. Objeto: Prorrogação do contrato de locação PMC054/2013, referente ao imóvel situado a Rua Benedito Quintino, Nº191, Centro, nesta cidade, cujo objeto funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social-Sedas. Será a prorrogação por 40(quarenta) meses o prazo de locação, iniciando-se em 09/09/2017 e terminado em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial. O valor total do primeiro Aditivo é de R\$240.000,00. Data: 09/09/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/090/2017**

Partes: Município de Congonhas X Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção, recuperação e reparo de equipamento em laboratório dos relógios de ponto do Município de Congonhas. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 147.200,00. Data: 11/10/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/001/2017**

Contratação de empresa especializada, através da prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, nas instalações prediais das edificações que estejam sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, localizadas no Município de Congonhas – MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, por um período de 12 (doze) meses. Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado inicial da fase de julgamento de proposta da única licitante habilitada: OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Eireli. Decidiu a Comissão em suspender os trabalhos para um esclarecimento complementar das planilhas, para fins de classificação e posterior adjudicação. Geraldo Sebastião de Andrade-Presidente da CPJL.25/10/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017 - PREGÃO Nº 009/2017 – “ERRATA”**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que: na página 153 do edital onde lê-se “valor global estimado é de R\$130.923,33 ( cento e trinta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), sendo obtido mediante pesquisa de mercado, segundo Processo Administrativo nº 089/2017, onde constam os valores unitários de cada lote, sendo o máximo aceitável”, leia-se “valor global estimado é de R\$130.923,33 ( cento e trinta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), sendo obtido mediante pesquisa de mercado, segundo Processo Administrativo nº 089/2017, onde constam os valores unitários de cada lote, sendo o máximo aceitável; valor por lote: lote 01 R\$120.223,33 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); lote 02: R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais)”. Na página 137 onde lê-se “Congonhas (MG), 17 de outubro de 2017”, leia-se “Congonhas (MG), 16 de outubro de 2017”. Abertura dia 09 de novembro de 2017, às 10 horas. As demais informações permanecem inalteradas. Congonhas, 25 de outubro de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 25 de Outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1837

---

Secretaria Municipal de Governo  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---